

Diário Eletrônico do Ministério Público RS

Procuradoria-Geral de Justiça

End.: Av. Aureliano de Figueiredo Pinto, 80.

Porto Alegre / RS - 90050-190

Fone: (51) 3295 -1100

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

Edição nº 1806

Nesta edição:

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Boletins.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

Boletins de Pessoal.....2

Súmulas de contratos.....2

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

Boletins.....2

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Boletins.....4

Editais.....16



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

BOLETIM N.º 597/2015

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, MARCELO LEMOS DORNELLES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

DESIGNAR

- o Doutor JOÃO CARLOS DE AZEVEDO FRAGA, DD. Oitavo Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Criminal de Caxias do Sul, para oferecer denúncia, bem como para acompanhar os demais trâmites, contra Jonatan da Rosa, com base no Processo n.º 010/2.14.0016638-9, oriundo do Juizado Especial Adjunto à Segunda Vara Criminal de Caxias do Sul, e, no caso de suas férias, impedimentos ou ausências, o Promotor de Justiça Substituto de escala, que não esteja impedido (Port. 4315/2015).

RENOVAR

- nos termos do Provimento n.º 11/2008, a autorização do Dr. JULIANO GRIZA, ID n.º 3437752, Promotor de Justiça de Carazinho, para residir na cidade de Rondinha/RS, sem ônus para o Estado e sem prejuízo de suas funções (PR.00904.00052/2010-5). Esta portaria vigorará até 31 de dezembro de 2016, ou até a remoção/promoção que implique saída da comarca, ou até ulterior deliberação (Port. 4395/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

KARIN SOHNE GENZ,

Promotora de Justiça,
Chefe de Gabinete.

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

BOLETIM N.º 598/2015

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

EXONERAR

- a pedido, a contar de 03 de dezembro de 2015, a servidora ANA CAROLINA LOPES BRENNER, ID n.º 3802990, do cargo de Agente Administrativo, classe "M", deste órgão, em virtude de posse em cargo público estadual (Port. 4404/2015).

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

ANA CRISTINA CUSIN PETRUCCI,

Subprocuradora-Geral de Justiça para Assuntos Administrativos.

SÚMULA DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PROCESSO Nº 2803-09.00/14-0 TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2014

CONTRATADA: CSM CONSTRUTORA SILVEIRA MARTINS LTDA.-EPP; **OBJETO:** prorrogação do prazo máximo de conclusão e entrega da obra, por 01 mês, a contar de 30 de dezembro de 2015; prorrogação do prazo da vigência contratual, por 05 meses, a contar de 1º de maio 2016. **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 57, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 02 de dezembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral.

SÚMULA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROCESSO Nº 0502-0900/15-6

CONTRATADA: MEX DIGITAL LTDA; **OBJETO:** acrescer 25% sobre cada dos itens – Contrato AJDG 049/2015 - que tem por objeto a prestação de serviços de plotagem e fornecimento de cópias; **VALOR:** R\$ 1.265,25; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Unidade Orçamentária 09.01, Recurso 0011, Projeto 6420, Natureza da Despesa 3.3.90.39, Rubrica 3934; **FUNDAMENTO LEGAL:** artigo 65, I, "b", e § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93;

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, em Porto Alegre, 2 de dezembro de 2015.

ROBERVAL DA SILVEIRA MARQUES,
Diretor-Geral

SUBPROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA PARA ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

BOLETIM N.º 70/2015

O COORDENADOR DO CAO CÍVEL E DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00727.00004/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Cacequi por Thomaz De La Rosa Da Rosa - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Cacequi com a finalidade de Apurar responsabilização pela prática de ilícito administrativo, consistente no uso indevido de veículo da Secretaria de Saúde para viagem particular. Investigado: Leomar Maurer. Local do Fato: Cacequi.

PI 00763.00067/2015 instaurado na Promotoria De Justiça



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de improbidade administrativa com violação aos princípios da legalidade, honestidade, imparcialidade e lealdade às instituições, deixando de praticar ato de ofício para beneficiar terceiro a esconder dinheiro decorrente de atividade de jogos ilícitos. Investigado: Policial Civil Amarelido Vieira. Local do Fato: Erechim.

IC 00763.00050/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Erechim por Karina Albuquerque Denicol - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Erechim com a finalidade de Investigar ocorrência de possível improbidade administrativa na indevida concessão de habite-se de obra construída pela Fundação Cooperhabic e/ou levantamento de auto de infração de obra irregular em desacordo com o projeto aprovado e com invasão de área de recuo do passeio público Investigado: Município De Erechim. Local do Fato: Erechim.

IC 00815.00024/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo por Manoel Luiz Prates Guimarães - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Novo Hamburgo com a finalidade de Objeto: irregularidades na contratação pelo Município da AEVAS para serviço de educação pública.

Partes: Município de Novo Hamburgo e Associação Evangélica de Ação Social de NH (AEVAS).

Local: Novo Hamburgo. Investigados: Associação Evangélica De Ação Social Em Novo Hamburgo - Aevas e Município De Novo Hamburgo. Local do Fato: Novo Hamburgo.

IC 00851.00012/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Restinga Seca por Sandro Loureiro Marones - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Restinga Seca com a finalidade de Apurar eventual ato de improbidade administrativa em face de atrasos nos repasses previdenciários por parte do Município de Restinga Sêca ao Regime Próprio de Previdência Social do Município Investigado: Município De Restinga Sêca. Local do Fato: Restinga Seca.

PI 00852.00101/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande por José Alexandre Da Silva Zachia Alan - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Rio Grande com a finalidade de APURAR POSSÍVEL ACUMULAÇÃO ILÍCITA DE CARGOS PÚBLICOS Investigado: Município Do Rio Grande. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00873.00011/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo por Hélder Müller Estivaleta - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Santo Ângelo com a finalidade de OBJETO: APURA POSSÍVEL IRREGULARIDADE NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA RELATIVA AO EDITAL N.º 77/2013 - PREGÃO PRESENCIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO.

LOCAL: SANTO ÂNGELO/RS. Investigado: Município De Santo Ângelo. Local do Fato: Santo Ângelo.

IC 00889.00074/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Francisco Saldanha Lauenstein - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do

Ouro com a finalidade de RD 234/2013 Denúncia feita contra os ônibus da linha Unesul, por fazerem o trajeto São José do Ouro-Passo Fundo, sem possuir cinto de segurança Investigado não informado. Local do Fato: São José Do Ouro.

IC 00907.00075/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Soledade por Tânia Maria Hendges Bitencourt - 4º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Soledade com a finalidade de OBJETO: Apurar possível ato de improbidade administrativa em face da conduta praticada pelos tabeliães de Soledade em escrituras públicas de divórcio, onde constam que os divorciandos não possuem bens a ser partilhados, e logo em seguida, lavrando-se escritura pública de compra e venda de bens comuns dos divorciandos, afrontando ao menos os princípios da administração pública, previstos na Lei de Improbidade Administrativa.

INVESTIGADOS: Vitório Beuren, Vinícius da Cruz Bohrer, Cassiano Beuren e Dolores Wommer Bohrer. Local do Fato: Soledade.

IC 00909.00017/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Tapera, por Marisaura Inês Raber Fior - Promotora De Justiça Da Promotoria De Justiça De Tapera, com a finalidade de investigar possível ato de improbidade administrativa praticada, em tese, pelo Prefeito Municipal de Colorado, Lírio Riva, com possível envolvimento de Milton Baggio, Lucila Barzotti e Ângela Maria Mello, consistente em irregularidades no procedimento licitatório na modalidade leilão (Leilão 001 de 25/10/2013), matrícula no Registro de Imóveis de Colorado, sob o nº 3.235, e posterior feita de escritura pública de compra e venda, com evidentes irregularidades na cadeia sucessória, com falsidade documental, causando prejuízo ao erário municipal.

Investigados:* Lírio Riva, Prefeito Municipal de Colorado, com endereço profissional na Av. Boa Esperança, 692, Colorado, RS.

* Milton Baggio, agricultor, residente e domiciliado na Rua Irineu Antônio Vian, 67, Colorado, RS.

* Ângela Maria Mello, tabeliã, residente e domiciliada no Arroio das Almas, s/ nº, Interior, Colorado, RS.

Local do Fato: Município de Colorado, RS.

IC 00928.00043/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade de apurar possível ato de improbidade administrativa em razão do cancelamento de parcelamentos de IPTU sem o respectivo pagamento ao Município, em Vera Cruz-RS. Investigado: Francisco Roque Da Silva. Local do Fato: Vera Cruz.

O COORDENADOR DO CAO DA ORDEM URBANÍSTICA E QUESTÕES FUNDIÁRIAS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00928.00042/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Vera Cruz por Maria Fernanda Cassol Moreira - Promotora De Justiça da Promotoria De Justiça De Vera Cruz com a finalidade



de de apurar a falta de PPCI - Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndios por parte da "Boate Gravatá", situada na Av.15 de Setembro, s/n, Vale do Sol-RS. Investigados: Angela Maria Ayres Lopes e José Heitor Dos Santos. Local do Fato: Vale do Sol-RS.

O COORDENADOR DO CAO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00743.00038/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Carazinho por Rosângela Mazzuco - 2º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Carazinho com a finalidade de Investigar eventual dano ambiental ocorrido em área urbana de propriedade do Município, situada à Avenida Flores da Cunha, s/nº, próximo à Estação Rodoviária, pela supressão vegetal autorizada conforme Alvará Florestal nº 631/2013, expedido pelo Departamento Municipal de Meio Ambiente de Carazinho.

Investigado: Município de Carazinho.

Representante: Helio Azilar Napp.

Local: Carazinho/RS. Investigado: Município De Carazinho. Local do Fato: Carazinho.

IC 00853.00059/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande por Érico Rezende Russo - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De Rio Grande com a finalidade de. Investigado não informado. Local do Fato: Rio Grande.

IC 00857.00054/2015 instaurado na Promotoria De Justiça De Sananduva por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De Sananduva com a finalidade de Apurar eventual dano ambiental consistente na construção de uma casa de moradia, situada às margens de um córrego d'água, junto ao Balneário Espreado, com proximidade de 3,0 (três) metros do córrego e 30 (trinta) metros do Rio Inhandava, estando em área de Preservação Permanente (APP) sem possuir autorização ou licença do órgão ambiental competente. Investigado: José Antonio Miola. Local do Fato: Linha Balneário Espreado, interior do município de Paim Filho/RS.

IC 00889.00084/2013 instaurado na Promotoria De Justiça De São José Do Ouro por Marcio Schenato - Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça De São José Do Ouro com a finalidade de OBJETO: Investigação referente a Crime Ambiental por exercer atividade de Depósito de Calcário, potencialmente poluidor pelo Sr. Gilson Agostinetto.

INVESTIGADO: Gilson Agostinetto.

LOCAL: RS 343 - saída para Barracão - próximo a Corlac - inetrir de São José do Ouro - RS Investigado não informado. Local do Fato: São José Do Ouro.

PI 00930.00060/2015 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Viamão por Anelise Grehs Stifelman - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Especializada De Viamão com a finalidade de Dano ambiental decorrente da supressão de mata nativa e de uma figueira protegida pelo art.33 da Lei Estadual nº 9519/92 para a construção de uma

casa no Beco Três Marias, s/nº, Parada 82, ERS 040, Águas Claras, em Viamão/RS Investigado: Jessica Chien Quadros Dos Santos. Local do Fato: Viamão.

O COORDENADOR DO CAO DOS DIREITOS HUMANOS científica, na forma do § 2º do artigo 7º da Resolução nº 23 do Conselho Nacional do Ministério Público, que o Ministério Público instaurou as seguintes Peças de Informação e Inquéritos Cíveis, conforme as comunicações encaminhadas pelos promotores de justiça responsáveis:

IC 00891.00009/2011 instaurado na Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo por Débora Rezende Cardoso - 1º Promotor De Justiça Da Promotoria De Justiça Cível De São Leopoldo com a finalidade de Fiscalizar a reforma do telhado da Fundação Hospital Centenário. Investigados: Fundação Hospital Centenário e Município De São Leopoldo. Local do Fato: São Leopoldo.

IC 01234.00079/2014 instaurado na Promotoria De Justiça Especializada De Santana Do Livramento por Marcelo De Souza Gonzaga - Designação Excepcional - Marcelo De Souza Gonzaga com a finalidade de averiguar a adequação da sinalização de trânsito nas vias públicas próximas à Escola Maurício Cardoso, nesta Cidade, destinada a pessoas com deficiência Investigado: Município De Santana Do Livramento. Local do Fato: Santana Do Livramento.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, Porto Alegre, 02 de Dezembro de 2015.

FABIANO DALLAZEN,

Subprocurador-Geral de Justiça para Assuntos Institucionais.

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

BOLETIM Nº 596/2015
AVISO Nº 133/2015

Torno público, nos termos do art. 38, § 4º, do Regimento Interno do egrégio Conselho Superior do Ministério Público (alterado pela Resolução nº 03/2014 – CSMP, publicada no DEMP de 16/12/2014), que, na Sessão Ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2015, foram examinadas as promoções de arquivamento lavradas em inquéritos cíveis, peças de informação e expedientes correlatos, tendo o Colegiado deliberado da seguinte forma: O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00047/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar poluição sonora provocada pelo Bar localizado na Av. Ceres nº 117, em Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00833.00054/2014 encaminhado por Promotoria de Jus-



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

tiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto poluição sonora causada pela realização de eventos em casa noturna denominada Plínio 75 Pub Music, localizada na Av. Plínio Brasil Milano, nº 75, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00833.00129/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto poluição sonora causada pela Empresa A.P. Lucena e Cia Ltda.-ME, localizada na Rua Martins Silva, nº 55, Bairro Humaitá, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou [as peças de informação nº PI.00829.00040/2015 encaminhadas por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível irregularidade no controle de efetividade do servidor Wilson Fontoura Caon por parte de Nilson de Souza na Fundação de Assistência Social e Cidadania – FASC. Local: Porto Alegre. Representante: Anônimo. Representados: Wilson Fontoura Caon. Nilson de Souza e Fundação de Assistência Social e Cidadania - FASC. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.01203.00001/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça Especializada Criminal de Porto Alegre - Combate Aos Crimes Licitatórios](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades constatadas na prestação de contas referente ao Convênio nº 036/2008, firmado entre a SEMA/FRH-RS e o Consórcio Público PRÓ-SINOS, referente a duas parcelas do custeio estadual, bem como os procedimentos licitatórios correspondentes. Representante: Ministério Público. Representados: SEMA e PRÓ-SINOS Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos. Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00936.00003/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Arroio do Tigre](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar atividade irregular de olaria, situada na Rua João Drachler, n.º 2.106, Linha Limberger, cidade de Arroio do Tigre, consistente na inexistência de licenças expedidas pelos órgãos competentes, fato passível de ocasionar danos ambientais. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00748.00052/2015 encaminhado por 5º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias](#)

do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar eventual deficiência no atendimento médico na especialidade de proctologia na rede pública de saúde de Caxias do Sul. Local: Caxias do Sul. Partes: Secretaria Municipal da Saúde (investigado) e Neldo Antonio Novelli (representante). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00748.00209/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de crime contra a flora - supressão de árvores nativas sem licenciamento. Partes: Celso Antonio Bernardi (representado), Comando Ambiental da Brigada Militar 1ºPEL/2ª CIA PA-3BABM (representante). Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00748.00291/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Caxias do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual crime contra o meio ambiente sem licença de operação. Partes: PATRAM (representante) e Rodrigo Zapparoli Manenti (representado). Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00754.00062/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cruz Alta](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar ocorrência de possível infração ambiental em decorrência das podas realizadas em várias ruas do Município de Cruz Alta, com o objetivo de melhorar a visibilidade das câmeras de segurança. Investigado: Município de Cruz Alta. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00763.00058/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no bar e mercado Nilce A. Demoliner Dassi, de Erechim. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o [inquérito civil nº IC.00783.00098/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar inexistência/irregularidade na destinação do esgoto doméstico por residência, em razão da não ligação à rede coletora existente. Investigado: Adalvo Noi de Oliveira. Local: Gravataí/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente.



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00791.00005/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Horizontina para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual irregularidade na contratação da empresa MDS Materiais Elétricos para realizar serviços de troca de lâmpadas no município de Horizontina. Investigado: Município de Horizontina. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00819.00017/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração de eventual dano ambiental ocorrido no ano de 2013, na Rua Serrana, nº 94, Município de Panambi, consistente em fazer funcionar atividade potencialmente poluidora (lavagem de veículos) sem autorização expedida pelo órgão ambiental competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou o inquérito civil nº IC.00872.00099/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a regularidade das atividades desenvolvidas por estabelecimento comercial. Investigo: Eduardo Nick Gonçalves (responsável pelo Armazém Beer). Local: Avenida Getúlio Vargas, nº 3515, na Cidade de Santo Ângelo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou as peças de informação nº PI.00872.00034/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto aferir a regularidade das atividades desenvolvidas. Local: Rua Rivadávia de Jesus Dorneles, São Miguel das Missões, RS. Investigado: Igreja Evangélica Assembleia de Deus - Porta dos Milagres. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou as peças de informação nº PI.00872.00060/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a regularidade das atividades desenvolvidas pelo estabelecimento. Local: Rua Alfredo Copetti, nº 2245, Bairro Haller, Santo Ângelo, RS. Investigado: Casa de Eventos dos Peixoto. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou as peças de informação nº PI.00914.00141/2014 encaminhadas por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual ocorrência de venda de informação de óbito a funerária

ria Santa Cruz de Torres. Uma Kombi que fica estacionada na frente do hospital oferecendo serviço DPVAT. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **CLÁUDIO BARROS SILVA** relatou as peças de informação nº PI.00930.00011/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Viamão para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano coletivo ou difuso aos consumidores, em razão de irregularidades no estabelecimento Vanderlei Ramos da Silva - ME, localizado na Rodovia RS 040, nº 5554, em Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00109/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual comercialização de combustível impróprio ao consumo - Gasolina Comum e Álcool Etilíco. Reclamado: Posto Mosmann Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Ararica. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00199/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar fornecimento de produto fora dos padrões de identidade e qualidade (utilização de açúcar no produto em que é vedado o adoçamento por ser integral). Apresentante: MAPA//RS. Investigado: Vinícola Dal Vin Ltda.-ME. Local: RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00222/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível comercialização de produto com vício de qualidade (óleo diesel). Reclamado: Posto Azeredo Elgo Ltda. Reclamante: De ofício. Local: Pelotas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00238/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (etanol). Reclamado: Posto Fazenda Fialho. Reclamante: De ofício. Local: Taquara. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00243/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

apurar possível comercialização de produto impróprio ao consumo (óleo diesel). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00833.00036/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente de Porto Alegre](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar realização de obras de um galpão de madeira e um Deck, na Av. Nossa Srª. da Boa Viagem, nº 1692 (ao lado do 1686), Ilha da Pintada, Bairro Arquipélago, nesta Capital, sem licença ambiental e sem autorização do órgão competente. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00722.00062/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar intervenção em área de área de preservação permanente sem licenciamento ambiental e eventual implantação de loteamento sem autorização do órgão competente, no ano de 2011. Partes: RC Capoani Investimentos Imobiliários Ltda. e Associação Ativista Ecológica - AAECO. Local: Bento Gonçalves, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00728.00022/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Cachoeira do Sul](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração da omissão do Município de Cachoeira do Sul quanto ao pleito comunitário no sentido da ampliação da linha de ônibus urbano do Bairro Soares até a localidade de Poço Comprido. Investigado: Município de Cachoeira do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00739.00020/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de deposição irregular de resíduos e de suposta atividade de serralheria, sem o respectivo licenciamento. Investigado: proprietário do imóvel localizado na Rua do Dragão, 100 e/ou Rua Flores da Cunha, 100. Nome Fantasia: Floricultura Garden Center. Endereço: Rua do Dragão, 100, Canoas. Noticiante: Abaixo Assinado dos moradores do Loteamento Sete de Outubro, Bairro Estância Velha. Endereço: Loteamento Sete de Outubro, Estância Velha, Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00753.00008/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Crissiumal](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto instaurado para apurar dano ambiental consistente no corte seletivo de

árvores nativas, em área de preservação permanente, causando dano ambiental provocado pelo investigado Valdir José Walter na localidade de Lajeado Boi, Crissiumal, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00767.00002/2015 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Esteio](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a cobrança ilícita de exames realizado pelo SUS, na Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio, tendo por vítima o idoso Ruy Silveira. Investigado: Marcelo Quintanilha Azevedo. Representante: Leonardo Duarte Pascal. Local: Esteio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00801.00016/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Lagoa Vermelha](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar irregularidades no procedimento licitatório, Concorrência Pública 011/2014, que tem como objeto o fornecimento, instalação, locação e manutenção do sistema de geração de imagens e monitoramento foto-eletrônico do trânsito com avanço de sinal. Investigado: Município de Lagoa Vermelha. Local: Lagoa Vermelha. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.00802.00053/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Lajeado](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar eventual (in)existência ou irregularidade de licenciamento (licenças ambientais) do Aterro Sanitário Municipal de Lajeado/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [procedimento investigatório nº PA.00814.00086/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto acompanhar e fiscalizar o tratamento que vem sendo dado pelo Município de Novo Hamburgo às recentes invasões de áreas ocorridas dentro da cidade, de modo a verificar quais são as providências que têm sido adotadas pela municipalidade e identificar cada uma das áreas invadidas. Investigado: A apurar. Local: Município de Novo Hamburgo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o [inquérito civil nº IC.01212.00045/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Osório](#) para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto implantação de Loteamento Clandestino na RST-407, km-07, localidade de Faxinal do Morro Alto, em Maquiné/RS. Investigado: Hanilton João Venerio. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00951.00003/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Palmares do Sul para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto (descrição não informada). À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00818.00005/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de poluição sonora e perturbação do sossego alheio gerados durante eventos sociais realizados no ginásio de esportes da FUNCOPALMA, na Rua Moisés Silva Martins, Bairro Portela, Palmeira das Missões/RS. Investigados - Luiz Carlos Ghisselli e Vilmar Brizola Grins. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00819.00090/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Panambi para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar depósito de sucatas em via pública e parcialmente no terreno do investigado, no ano de 2014, no Município de Panambi. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00083/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de poluição sonora localizada na rua João França, nº 115, Bairro São Cristóvão, nesta cidade, tendo como investigada Clair Antunes e como requerente anônimo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.01136.00129/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a questão dos recessos escolares, férias e feriados nas escolas públicas municipais de Passo Fundo e acompanhar a elaboração do calendário escolar do ano de 2014. Investigado: Município de Passo Fundo. Local do fato: Passo Fundo. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00853.00127/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar possível atividade potencialmente poluidora sem licença ambiental - Sérgio Faria Brito - CIMEC Indústria Metalúrgica Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministé-

rio Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00945.00014/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rodeio Bonito para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a supressão de mata nativa e corte raso. Local: Cristal do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00868.00013/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Santa Rosa para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o possível descumprimento do contrato de empreitada por preço global nº 182/2013, celebrado entre o Município de Santa Rosa e a Construtora e Pavimentadora WJS. ME. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00948.00015/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de São Marcos para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar intervenção em APP. Local: Linha Edith, s/nº, Zona Rural. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00001/2015 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possíveis danos ao consumidor pela disposição à venda de produtos de origem animal impróprios ao consumo. Investigados: Leandro da Silva. Restaurante Topo Giggio. Local: Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **GILBERTO THUMS** relatou o inquérito civil nº IC.00915.00009/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar desvio de finalidade do maquinário do Programa "Patrulha Agrícola". À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00137/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão de suposta irregularidade na utilização do passeio público (com casinhas para cães de rua), em frente ao Condomínio Plaza Cristal, localizado na Rua Wilson Adnislén Freitas de Paiva Bueno, nesta Capital. Investigado: Condomínio Plaza Cristal. Interessado: Antonio Carlos Lacerda. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VAL-**



DEZ relatou o inquérito civil nº IC.00711.00039/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Alegrete para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto verificar a prática de pesca com petrechos não permitidos para categoria de pescador amador e transporte de pescado acima da cota estipulada em legislação pertinente e sem licença do órgão ambiental competente. Praticado por Ramão Juraci da Cruz Pereira, na Rua Guabijú nº 226, Capão do Angico, Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00718.00035/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano potencial ao consumidor, devido à comercialização de combustíveis fora das especificações exigidas em lei. Investigada: Comercial Buffon de Combustíveis e Transportes Ltda. - Buffon 59. Local: Rodovia Miguel Arlindo Câmara, 510, Dario Lassance, Candiota. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00722.00018/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bento Gonçalves para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar delito ambiental ao perseguir espécies da fauna silvestre, sem autorização do órgão ambiental competente. Investigado: Jandir Pierozan. Local do Fato: Linha Alcântara, interior de Bento Gonçalves/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil nº IC.00777.00019/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de desvio de curso d'água sem licença do órgão ambiental competente. Partes: Adelio Skomra. Local: Linha Ponte Preta, interior, Gaurama/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou as peças de informação nº PI.00814.00093/2015 encaminhadas por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar possíveis atos de abuso e maus-tratos a animal da espécie canina na Rua Eber Coitinho, s/n, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo (1.ª casa da esquerda para quem acessa pela Rua Guia Lopes). Local: Rua Eber Coitinho, s/n, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo. Investigado: A apurar. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** relatou o inquérito civil

nº IC.00818.00028/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Palmeira das Missões para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar comercialização de produtos de origem animal sem a devida inspeção sanitária, no estabelecimento comercial situado na Rua Esquina Martins, s/n, no Município de Lajeado do Bugre. Tendo por investigados Elisabete Peixoto da Silva e Valmir Pinto Nunes. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** retirou de pauta o inquérito civil nº IC.00915.00192/2005 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar construção irregular em Área de Preservação permanente. O Conselheiro **RICARDO DA SILVA VALDEZ** retirou de pauta o inquérito civil nº IC.00915.00086/2001 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tramandaí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto identificação de áreas de potencial ecológico - Construção APP - Resíduos sólidos (aterro sanitário) - Tramandaí; Imbé; Cidreira e Pinhal. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o procedimento investigatório nº SD.01411.00013/2014 encaminhado por Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude - Articulação/proteção de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventuais maus-tratos praticados por agente educadora no NAR Zona Oeste - AR 36. Local: Porto Alegre/RS. Partes: FPE/RS e NAR Zona Oeste - AR 36. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00829.00028/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público de Porto Alegre para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possíveis irregularidades no Concurso Público do DMAE para o cargo de Operador de Máquinas Especiais. Representante: Luis Eduardo Sirangelo. Representado: Departamento Municipal de Águas e Esgotos - DMAE. Local: Porto Alegre. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.01202.00174/2013 encaminhado por Promotoria de Justiça de Habitação e Defesa da Ordem Urbanística para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar potencial infração à ordem urbanística em razão da existência de eventual loteamento irregular denominado Condomínio Figueiras do Guarujá, localizado na Avenida Serraria, 1844, bairro Serraria, nesta Capital. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00711.00040/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Alegrete para apreciação da promoção de



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

arquivamento, tendo por objeto apurar as más condições dos veículos utilizados no transporte escolar de Alegrete. Investigados: Empresa Vaucher Transportes Ltda., Empresa Nogueira Transportes e Município de Alegrete/RS. Local do fato: Alegrete/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00718.00117/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Bagé para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental consistente em caçar e transportar animais da fauna silvestre (03 tatus), sem licença ou autorização do órgão ambiental competente. Investigados: Alessandro Moreira Vidal, José Nei Mincolla Dias e Luís Sérgio Lemos Alves. Local: Município de Bagé. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00023/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência, em tese, de improbidade administrativa, em face de concessão indevida de gratificação no ano de 2008. Partes: Marcos Antônio Ronchetti (investigado). Local: Prefeitura Municipal de Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00739.00099/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Canoas para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível poluição sonora, decorrente de utilização de equipamento eletroacústico amplificado com emprego de caixa acústica e microfone. Investigado: Benoit Eletrodomésticos Ltda. Local da infração: Rua Tiradentes, Nº 104, Centro, Canoas. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00763.00007/2015 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Erechim para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a ocorrência de irregularidades sanitárias no estabelecimento Maicon Borges e Cia. Ltda. - ME. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00777.00041/2004 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Gaurama para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a instalação de poços artesianos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00794.00065/2013 enca-

minhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar lesão aos interesses dos consumidores em decorrência do armazenamento e da comercialização de produtos de origem animal sem inspeção sanitária oficial e, por isso, impróprios ao consumo, na forma do artigo 18, § 6º, inciso II, "in fine", do Código de Defesa do Consumidor. Investigado: Sandra Beatriz dos Santos - ME. Ijuí (RS). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00814.00005/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar possível adulteração da validade e reaproveitamento de alimentos impróprios ao consumo. Local: Avenida Nicolau Becker, 345 - Centro, Novo Hamburgo. Investigado: WMS Supermercados do Brasil Ltda. (Big Novo Hamburgo). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00814.00119/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar eventuais irregularidades por conta do desvio do arroio Vila Kunz [Licenciamento Residencial Aurora]. Local: Av. Sapiranga, Bairro Canudos. Reclamante: SEMAM. Investigado: A apurar. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00044/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a ocorrência de poluição atmosférica - localizado na Rua Scarpelini Ghezzi, ao lado do 711, Bairro Bosque, nesta cidade, tendo como interessado Artur Custódio e como investigados Geab Consultoria Ambiental Ltda. e Light Soluções Ambientais. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00820.00211/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Passo Fundo para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de agressão à flora - corte irregular de árvores em área urbana, localizada na Rua Anibal Verturini, 484, tendo como investigado Gerson Renato Klein. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00883.00002/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Gabriel para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apuração de eventual polui-



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

ção sonora causada pela realização de cultos religiosos praticado pela Igreja Pentecostal Jesus é a Luz do Mundo, em São Gabriel. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00002/2004(4) encaminhado por **4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar demora no atendimento aos consumidores pelas agências bancárias do município de Taquara. Investigados: instituições financeiras com agências no município de Taquara. Local: Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00013/2015 encaminhado por **4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar possíveis danos ambientais em razão do vazamento de dejetos diretamente no solo decorrente da criação de bovinos. Investigado: Pedro Renato Schindwein. Local: Estrada Olhos d'água - Taquara/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00015/2013 encaminhado por **Designação Excepcional - Promotoria de Justiça de Torres** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar atos de improbidade administrativa, por ofensa aos Princípios da Legalidade, Moralidade e Eficiência, em função de possível direcionamento e frustração do caráter competitivo de procedimentos licitatórios. Investigado: João Alberto Machado Cardoso (Prefeito Municipal de Torres), e outros a definir. Local: Torres. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **SIMONE MARIANO DA ROCHA** relatou o inquérito civil nº IC.00922.00054/2012 encaminhado por **1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Uruguaiana** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar construção de açude sem licenciamento ambiental. Investigado: Ciro Manoel Canto de Freitas. Local: Uruguaiana - RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00748.00256/2014 encaminhado por **Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Janine Borges Soares** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis irregularidades no cumprimento da jornada de trabalho da servidora Lisandra Farioli da Costa Stephanou, nomeada cargo em comissão como Gerente de Projetos, mas que atua como Assessora Jurídica. Partes: Lisandra Farioli da Costa Stephanou e Secretaria Municipal da Saúde de Caxias do Sul (investigados); Anônimo (representante). Local: Caxias

do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00751.00015/2008 encaminhado por **Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Cerro Largo** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar a colocação de fogo em área de cultivo de cana-de-açúcar na localidade de Rincão Vermelho, Roque Gonzales, RS, tendo como investigado Abel Marasca. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00762.00062/2014 encaminhado por **2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar as medidas adotadas pelo Município de Mariano Moro para elaborar e implantar o seu Plano Municipal de Atendimento Socioeducativo, em observância à Lei n.º 12.594/2012 e à Resolução n.º 160/2013 do CONANDA, tendo como investigado o Município de Mariano Moro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00970.00004/2013 encaminhado por **Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Guaíba** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventuais irregularidades no estabelecimento denominado Show de Gols, situado na Rua Dante Razeira, 33, em Guaíba. Por seis votos a cinco, nos termos do voto divergente proferido pela Conselheira-Revisora, **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO**, que adotou orientação do Centro de Apoio Operacional da Ordem Urbanística sobre a matéria, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Vencidos o Conselheiro-Relator **RENATO VINHAS VELASQUES**; o **SENHOR PRESIDENTE PAULO EMILIO JENISCH BARBOSA**; o Corregedor-Geral do Ministério Público, **RUBEN GIUGNO ABRUZZI**; e os Conselheiros **EDUARDO DE LIMA VEIGA** e **SIMONE MARIANO DA ROCHA**, que votaram pela não homologação e retorno do expediente à origem, para adoção das medidas cabíveis a fim de que venha aos autos o PPCI atualizado e de acordo com as alterações promovidas no estabelecimento investigado. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01175.00052/2013 encaminhado por **Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Montenegro** para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto a adoção de medidas cíveis quanto à poluição sonora decorrente do funcionamento de Padaria, especialmente no turno da noite, situada na Rua José Pedro Daudt, 346, Bairro São Paulo, em Montenegro. Investigado: Padaria Sabor Especial, situada na Rua José Pedro Daudt, 346, Bairro São Paulo, em Montenegro. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

IC.00810.00001/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Não-me-toque para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a implantação de loteamento clandestino ou irregular (Residencial Vivenda dos Imigrantes), no Município de Não-Me-Toque, com área aproximada de 49.369,44m², a qual está registrada sob o nº 11.599 do CRI de Não-Me-Toque. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00944.00005/2009 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Porto Xavier para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível dano ambiental decorrente da construção de uma rampa junto ao Rio Uruguai. Local do fato: Linha Itaquararé, Interior, Porto Xavier. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00853.00016/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível ocorrência de poluição sonora e desrespeito ao Plano Urbanístico pelo Sindicato dos Metalúrgicos do Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00086/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a legalidade das subvenções recebidas pela FEARG. Investigado: Município do Rio Grande e Câmara de Vereadores do Rio Grande. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00091/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível ilegalidade nos procedimentos levados a efeito pelo Município para a abertura da casa noturna chamada "Fabrik", bem assim a apurar a notícia de intervenção ilegal de servidora pública chamada Darlene, chefe do Gabinete do Senhor Prefeito Municipal. Investigado: Município Do Rio Grande e Fabrik. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00034/2012 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar o aumento de vagas na educação infantil - Creche pelo Município de Fortaleza dos Valos. Local: Município de Fortaleza dos Valos. Investigado: Município de Fortale-

za dos Valos. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.01132.00043/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Santo Ângelo para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar o aumento de vagas na educação infantil no Município de Campina das Missões. Local: Município de Campina das Missões. Investigado: Município de Campina das Missões. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou as peças de informação nº PI.00910.00017/2015 encaminhadas por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto aferir eventual ato de improbidade administrativa do prefeito municipal de Tapes, pela omissão no calçamento das Ruas Giovanni Henrique Moreira Fagundes e Paulo Moreira da Silva, situadas no loteamento Vila Maria, neste município. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. O Conselheiro **RENATO VINHAS VELASQUES** relatou o inquérito civil nº IC.00931.00093/2011 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Viamão para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar potencial dano difuso e coletivo a direito das pessoas dependentes de substâncias psicoativas, decorrentes das condições higiênico-sanitárias, de estrutura e funcionamento da CT Soldados de Cristo, Viamão/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito do Conselheiro-Relator, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00832.00228/2015 encaminhado por Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor de Porto Alegre para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigação acerca da comercialização de Etanol fora das especificações legais. Reclamado: Capoani Comércio de Combustíveis. Reclamante: De ofício. Local: Caxias do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.IC.01127.00018/2000 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Cachoeirinha para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar as condições de atendimento de pacientes no Hospital Padre Jeremias de Cachoeirinha, cuja administração responsável é da Fundação Universitária de Cardiologia – FUC. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira-Relatora destacou o trabalho desenvolvido no presente Inquérito Civil pelos Promotores de Justiça Marcelo Rasquin Bertussi, que firmou o TAC (fls. 2070/2077) e da Dra. Paula Ataíde Athanasio, com registro na Corregedoria do



Diário eletrônico do Ministério Público

Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

Ministério Público. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01232.00007/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Eldorado do Sul para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a eventual ocorrência de ilegalidades no procedimento licitatório n.º 223/2013, que tem como objeto as reformas das unidades básicas de saúde do Bairro Sans-Souci e Loteamento, em Eldorado do Sul. Investigado: Município de Eldorado do Sul. Local: Eldorado do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00783.00159/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Gravataí para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a ocorrência de eventual ato de improbidade administrativa e a responsabilidade pelo ressarcimento ao erário de prejuízos advindos da concessão irregular de aposentaria à servidora municipal Ruth Helena Andrade Rodrigues. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00852.00126/2002 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Rio Grande para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a ocorrência de dano ambiental pelo depósito irregular de resíduos em cemitérios e a ausência de licenciamento em desacordo com a Resolução n.º 335 DO CONAMA. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.01223.00006/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santiago para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar danos ambientais decorrentes do uso de fogo em área agropastoril, atingindo uma pequena plantação de árvores exóticas (eucaliptos) de propriedade de Maria Dilene Zóia, situada no Rincão do Xará, interior do município de Itacurubi/RS. Investigado: Otacir de Souza Machado, RG 4025567357, residente no Rincão dos Xará, interior de Itacurubi/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00887.00025/2010 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de São Jerônimo para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto averiguar o descumprimento de metas da ANEEL no serviço de distribuição de energia elétrica nos municípios da Comarca de São Jerônimo, tendo como investigada a Companhia Estadual de Energia Elétrica - CEEE. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº

IC.00910.00001/2015 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Tapes para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto aferir eventual omissão da municipalidade quanto ao "depósito" de animais na residência situada na Rua Felicíssimo de Alfonsin, Nº 1021, em Tapes. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00058/2007 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar o corte de vegetação nativa sem licença do órgão ambiental, com emprego de fogo, para construção de uma casa, sem licença do órgão ambiental, no Município de Rolante/RS. Investigado: Renato Jose de Brito. Local: Rolante/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00911.00083/2005 encaminhado por 4º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Taquara para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possíveis danos ambientais decorrentes da supressão irregular de 4910m2 de vegetação nativa, em área de preservação permanente, sem licença da autoridade competente na Estrada do Chuvisqueiro, na Localidade de Mascarada, no município de Rolante/RS. Investigado: José Laurilo Staudt. Local: Rolante/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **HELOÍSA HELENA ZIGLIOTTO** relatou o inquérito civil nº IC.00914.00079/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Torres para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a constatação de posto de combustível desativado que não atendeu os termos da Autorização Geral n.º 00581-/2013 – DL, no tocante a remoção de todo o sistema de abastecimento subterrâneo de combustível, fato este que poderá ocasionar possíveis danos ao meio ambiente. Local: RS 389, KM 63, Estância do Meio Arroio do Sal/RS. Investigados: Ipiranga Imobiliária Ltda. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00935.00047/2012 encaminhado por Designação Excepcional - Pj Cível de Alvorada para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a falta de organização e adequado funcionamento do Programa Escola Aberta. Investigada: SMED - Secretaria Municipal de Educação de Alvorada. Local: Alvorada/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00725.00008/2008 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto apuração de supressão de vegetação



nativa nos estágios inicial e médio de regeneração, em APP. Local do fato: Chapada, em Jaquirana/RS. Parte principal: José Celmar Capaverde de Lucena. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00725.00011/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar queima de campo nativo. Local do fato: Fazenda dos Barões, Casa Branca, em Bom Jesus/RS. Parte principal: Luiz Ramos Kramer. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00725.00040/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Bom Jesus](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar dano à flora - queimada de campo nativo. Local do fato: Localidade Itaimbezinho, interior, em Bom Jesus/RS. Parte principal: Rosa Maria Branco Azambuja Santos. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00748.00100/2013 encaminhado por Designação Excepcional - Promotoria de Justiça - Especializada de Caxias do Sul - 2º e 5º Promotor de Justiça - Janine Borges Soares](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar a prática de "jogo de planilhas" na concorrência pública n.º 003/2008, com contratação da empresa J.K. Ferreira Terraplanagem Ltda. pelo contrato N.º 111/2008, e pagamentos em duplicidade referente à parcela fixa do contrato, causando prejuízo ao erário no período de jan. a nov./2009 DE R\$ 449.027,33. Partes: JK Ferreira Terraplanagem Ltda. - Marcus Vinícius Caberlon - SAMAE (investigados). Local: Caxias do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00762.00047/2015 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Erechim](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar o funcionamento irregular de casa de shows, fato constatado no dia 16 de dezembro de 2014, na Av. Maurício Cardoso, n.º 265, no Município de Erechim (RS), tendo como investigado Ynk Club. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00768.00045/2011 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Esteio](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a captação de água subterrânea sem licença do órgão ambiental na Rua Padre Felipe, 393, Esteio. Requerente: Município de Esteio. Investigado: Maria Bonifacia Moraes de Borba e Álvaro de Oliveira. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora,

o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00770.00022/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Estrela](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a realização de obra (aterro) em área de preservação permanente de arroio, sem licenciamento ambiental, e o despejo de resíduos líquidos de bovinos diretamente no recurso hídrico. Investigado: Hélio Aloísio Fell. Local: Linha Novo Paraíso - Estrela/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00775.00031/2011 encaminhado por Designação Excepcional - Rogério Fava Santos](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano ambiental consistente no corte raso de vegetação de médio e grande porte, sem alvará de licenciamento. Partes: Ari Adilson Busatto. Local: Frederico Westphalen. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00775.00081/2008 encaminhado por Designação Excepcional - Rogério Fava Santos](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar irregularidade consistente em impedir a regeneração natural de floresta nativa, através do destoque, em uma área de preservação permanente de, aproximadamente, 1.500m², sem prévia autorização do órgão ambiental competente. Partes: Alexandro Vendrame Dalla Nora. Local: Frederico Westphalen/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00933.00016/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Igrejinha](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto apurar possível dano ambiental pelo depósito irregular de resíduos sólidos urbanos. Investigada: Adriana Lima de Godoy. Local: Igrejinha/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00794.00023/2012 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Cível de Ijuí](#) para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto averiguar as condições do armazenamento dos resíduos sólidos no galpão da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ijuí (ACATA), situado no Bairro Luiz Fogliato, Ijuí (RS). Investigada: Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Ijuí (ACATA), situada na esquina da Rua Humberto de Campos com a Rua Afrânio Peixoto, Ijuí (RS). À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00798.00017/2014 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justi-](#)



Diário eletrônico do Ministério Público Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

ça de Jaguarão para apreciação da promoção de arquivamento, tendo por objeto investigar a implementação do Programa Integrado de Saneamento Básico e Resíduos Sólidos - RESsanear, conforme provimento 76/2014/PGJ. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00814.00021/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Novo Hamburgo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível criação irregular de porcos e depósito de lixo na Chácara dos Kinota, Estrada dos Bernardes, n.º 1605, Quilombo do Sul, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo. Local: Estrada dos Bernardes, n.º 1605, Quilombo do Sul, Bairro Lomba Grande, Novo Hamburgo. Investigado: Renato Born. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00820.00117/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Regional de Passo Fundo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a aplicação dos valores estabelecidos para o piso salarial do Magistério Público do Município de Camargo. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00852.00048/2012 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível propaganda enganosa por parte da empresa investigada. Investigado: Capacitar Recursos Humanos. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00852.00119/2013 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Rio Grande](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar possível prática lesiva ao ambiente pela exploração não licenciada de poço artesiano. Investigado: REB Empreendimentos. Local: Rio Grande/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00855.00029/2013 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Rio Pardo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar dano ambiental decorrente de depósito de pneumáticos, sem a devida autorização dos órgãos ambientais competentes, por parte de Mateus Soares da Rocha e do Município de Pantano Grande. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00860.00002/2014 encaminhado por Promotor de](#)

Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Bárbara do Sul para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a ocorrência de dano ambiental, consistente em realizar o corte de plantas de ornamentação de logradouros públicos, sem autorização do órgão ambiental competente, fato verificado no ano de 2013, na Avenida Dr. Mário Roberto Utzig, centro de Santa Bárbara do Sul/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00861.00001A/2005 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santa Cruz do Sul](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar corte de árvores nativas sem licença do órgão competente, por parte de Laureano Nilo Unser, em Santa Cruz do Sul. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00870.00028/2008 encaminhado por 2º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Santa Vitória do Palmar](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar a regularidade dos cargos em comissão no exercício de função inerente a cargos de provimento efetivo, em desconformidade com a legislação federal e em desvio de função, no município de Santa Vitória do Palmar, sendo este o investigado. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00872.00083/2014 encaminhado por 1º Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Santo Ângelo](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto verificar a regularidade das atividades desenvolvidas por diversos estabelecimentos comerciais; salão paroquial da Paróquia Sagrada Família; Centro Comunitário Católico do Bairro Braga; Salão da Comunidade Católica do Bairro Aguiar; Salão de Festas 'Nei Mato Grosso'; Clube Galemo; SER Progresso; Salão Paroquial da Paróquia Santo Antônio; Salão Comunitário Bairro Aliança; Salão de Festas da Comunidade Buriti; Centro de Tradições Gaúchas '20 de Setembro'; Centro de Tradições Gaúchas 'Tio Bília'; Centro de Tradições Gaúchas 'Os Farroupilhas'; Casa de Eventos dos Peixoto; e Clube de Idosos Roda de Chimarrão. Local: Município de Santo Ângelo, RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o [inquérito civil nº IC.00924.00131/2014 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça Especializada de Vacaria](#) para apreciação **da promoção de arquivamento**, tendo por objeto apurar eventual dano ambiental consistente na confecção de um açude, atingindo uma área de 0,22ha (zero vírgula vinte e dois hectares), sem autorização dos órgãos ambientais competentes. Data: 22/04/2014. Local: São Manoel, interior do município de Campestre da Serra/RS. Investigado: Cláudio-mar Soranso. À unanimidade, nos termos do voto escrito da



Diário eletrônico do
Ministério Público
Rio Grande do Sul



Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

www.mprs.mp.br

Edição nº 1806

Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. A Conselheira **VELEDA MARIA DOBKE** relatou o inquérito civil nº IC.00928.00009/2013 encaminhado por Promotor de Justiça da Promotoria de Justiça de Vera Cruz para apreciação da **promoção de arquivamento**, tendo por objeto investigar a ocorrência de poluição ambiental pelo depósito irregular de resíduos sólidos por parte de João Oscar Machado, em Linha Sítio, s/n, Vera Cruz/RS. À unanimidade, nos termos do voto escrito da Conselheira-Relatora, o Egrégio Conselho Superior do Ministério Público homologou o arquivamento do expediente. Os interessados poderão solicitar à Secretaria dos Órgãos Colegiados certidão do respectivo julgamento. **PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, em Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora.

**PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA O QUADRO DE ESTAGIÁRIOS DO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CURSO SUPERIOR – DIREITO**

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

**EDITAL Nº 02/2015 – SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS
PORTO ALEGRE**

A Promotora-Assessora **MARTHA WEISS JUNG**, da Secretaria dos Órgãos Colegiados, responsável pelo processo seletivo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Provimento nº 66/2011-PGJ-RS, e com base no Regulamento do Programa de Estágios do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul, **RESOLVE**:

I – TORNAR PÚBLICO e HOMOLOGAR o resultado final do processo seletivo de estagiários de nível superior do curso de Administração para atuarem junto à **Secretaria dos Órgãos Colegiados**, conforme listagem abaixo:

RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

| Classificação | Nome do Candidato | Nº Inscrição | Nota Final | Desempate | Turno de estágio a que concorre |
|---------------|------------------------------------|--------------|------------|-----------|---------------------------------|
| 1 | Thairiny Naiany Machado de Almeida | 0006/2015 | 9,5 | | Tarde |
| 2 | Ana Carolina da Rocha de Souza | 0004/2015 | 8,5 | | Manhã e Tarde |
| 3 | Thalyta Medeiros Tatsch | 0005/2015 | 8,0 | | Manhã e tarde |
| 4 | Roseana Barbosa Castro | 0001/2015 | 5,5 | | Tarde |
| Ausente | Giselle Alves Guedes | 0002/2015 | XX | XX | xxx |
| Ausente | Giovane Pinheiro da Silva | 0003/2015 | XX | XX | xxx |

Porto Alegre, 03 de dezembro de 2015.

MARTHA WEISS JUNG,
Promotora-Assessora da Secretaria dos Órgãos Colegiados,
Responsável pelo Processo Seletivo